



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**DECRETO Nº 1498, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
no uso de suas atribuições legais e;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 23 de agosto do corrente, que sucede **o dia do aniversário do município de Linhares-ES.**

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* se aplica às autarquias, que poderão adequar o expediente de acordo com suas conveniências funcionais.

**Art. 2º** Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham suas funções em regime de escala ou que, por desempenharem serviços essenciais, não admitem paralisação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI  
Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS